



**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 3829, DE 2023**

Apresentação: 10/06/2025 16:39:01,353 - CAPADR
SBT-A 1 CAPADR => PL 3829/2023
SBT-A n.1

Acrescenta-se § 5º no artigo 373, do NCPC, para vedar a inversão do ônus da prova, quando se tratar de pequena propriedade rural, no território nacional, para a comprovação de que o imóvel se enquadra nas dimensões da pequena propriedade rural e ou trabalhada pela família, para ficar ao encargo do autor a constituição de provas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei trata sobre a proibição de inversão do ônus da prova, quando se tratar de pequena propriedade rural, no território nacional, para a comprovação de que o imóvel se enquadra nas dimensões da pequena propriedade rural e ou trabalhada pela família, ficando a encargo do autor constituir prova.

Art. 2º Acrescenta-se § 5º no art. 373 do Código de Processo Civil Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 373.....

.....
§ 5º A decisão prevista no § 1º deste artigo não pode afetar a pequena propriedade rural, a fim de comprovação de que o imóvel se enquadra



nas dimensões da pequena propriedade rural e ou trabalhada pela família, ficando a encargo do autor constituir prova.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

Apresentação: 10/06/2025 16:39:01.353 - CAPADR
SBT-A 1 CAPADR => PL 3829/2023



* C D 2 2 5 9 3 7 5 6 5 3 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259375653600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira